

REGIME DE
URGÊNCIA

L I D O
Em 19 / 09 / 06
993
Assessoria de Planejamento

MENSAGEM Nº. 348 /2006 Brasília-DF, 06 de setembro de 2.006.

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal,

Tenho a elevada honra de submeter a Vossa Excelência e aos demais ilustres parlamentares, o anexo Projeto de Lei, que Autoriza o Poder Executivo a reverter ao patrimônio da COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA – TERRACAP - o imóvel situado no Setor de habitações Coletivas – SUDOESTE - SHC/SW - EQ – Residencial SW 2/3 Lote 01 – pertencente à Região Administrativa de Brasília/RA-1, com área de 11.929,00m², de propriedade do Distrito Federal, com destinação de serviço de utilidade pública.

A reversão ora proposta visa dar sucedâneo à consecução do desenvolvimento urbano e social do Distrito Federal.

Assim, cômico de que o projeto é, indiscutivelmente, fomentador do desenvolvimento do Distrito Federal, é que tenho o prazer de remeter o projeto em referência para a deliberação dos deputados dessa Câmara Legislativa, ressaltando que a aprovação do mesmo se impõe como indispensável ao interesse público, notadamente quanto ao desenvolvimento social e econômico que a medida trará de benefícios ao Distrito Federal.

Pela urgência da medida, que muito contribuirá para o crescimento do Distrito Federal, requeiro o regime especial de tramitação previsto no artigo 73, da Lei Orgânica do Distrito Federal.

Na oportunidade, reitero a Vossa Excelência e aos demais Deputados, expressões do meu elevado apreço.

FÁBIO BARCELLOS
Governador do Distrito Federal – Em Exercício

Ao Excelentíssimo Senhor Deputado
FRANCISCO DE ASSIS SABINO DANTAS
Presidente em Exercício da Câmara Legislativa do Distrito Federal
SAIN Parque Rural – Câmara Legislativa do DF
N E S T A

PROTOCOLO LEGISLATIVO
PL Nº 25461/06
Fis. Nº 01 Paulo

Ao Protocolo Legislativo para registro e, em seguida à CAP e COJ.
Em, 20, 09, 06.

ASSESSORIA DE PLENÁRIO
Recebi em 14/09/06 às 16h30
Assinatura 23.243-2

PL 2546/2006

PROJETO DE LEI Nº SETEMBRO DE 2006.
(Autoria do Projeto: Poder Executivo).

Autoriza o Poder Executivo a reverter ao patrimônio da Companhia Imobiliária de Brasília – TERRACAP - o imóvel que menciona.

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL DECRETA:

Art. 1º - O Poder Executivo fica autorizado a reverter ao patrimônio da Companhia Imobiliária de Brasília – TERRACAP - o imóvel situado no Setor de Habitações Coletivas – SUDOESTE - SHC/SW - EQ – Residencial SW 2/3 Lote 01 – pertencente à Região Administrativa de Brasília/RA-1, com área de 11.929,00m², de propriedade do Distrito Federal.

Parágrafo único - O imóvel de que trata este artigo será objeto de licitação na modalidade de concorrência pública.

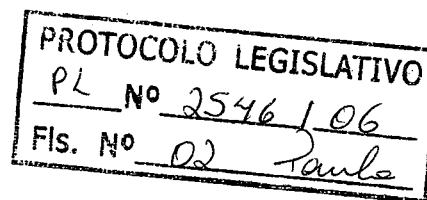
Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.



Brasília, DF, de setembro de 2006.

118º da República e 46º de Brasília



Imóvel: 212721-0 -SHC/SW EQ/RESIDENCIAL-SW 2/3 LT 01
Cidade: 01 - BRASILIA/RA-I
Setor: 01829 - SETOR DE HAB COLETIVAS SUDOESTE

DADOS DO IMÓVEL

Classificação: LOTE Área (m²): 11.929,000 Sit. IPTU: S/ PROB.
Data Incorporação: Valor Hist.: 0,01 Forma: IRREGULAR

DIMENSÕES

FR 133,91
FD 116,74
LD 80,38
LE 78,13 CH 55,28

CONFRONTAÇÕES

FR RUA N
FD LOTE 2
LD AP
LE AP CH RUA N

DESTINAÇÃO (2020)

SERVICO DE UTILIDADE PUBLICA

REGISTRO DA PLANTA DE LOCAÇÃO

Tipo Reg.: MATRICULA Número Registro: 66039 Averbação: R 2
Livro: 2 Dt. Reg. Planta: 11/07/1989 Folha:
Planta Loc.: URB 147/88 Cartório: 1 OFICIO DE REG DE IMOVEIS

DADOS SOBRE A PROPRIEDADE

Criado em Nome: TERRACAP Averbação: Livro:
Forma Aquisição: LOTEADORA Tipo Registro: Folha:
Número Registro: Data:
Cartório:

CONDIÇÕES DE DISPONIBILIDADE

Condição: 219 -TRANSFERIDO AO DF Data: 11/07/1989
Interessado: 204143 -DISTRITO FEDERAL
Processo: ./- Sit. Loteamento: NORMAL

Edital: Pre-Edital:
Valor R\$:

DADOS COMPLEMENTARES

Tipo Documento: LEI N 6766/79 ART 22 Data: 11/07/1989
Averbação/Registro: Livro: 2 Folha:
Registro/Matricula: 66862 Cartório: 1 OFICIO DE REG DE IMOVEIS

INFRA-ESTRUTURAS EXISTENTES

1-AGUA 2-ENERGIA 3-VIA DE ACESSO
4-ESGOTO 5-TERRAPLANAGEM 6-PAVIMENTACAO
7-AGUAS PLUVIAIS 8-MEIO FIO 9-TELEFONE
10-PASSEIO 11-ILUMINACAO PUBLICA 12-TRANSPORTE
13-COMERCIO 14-ESCOLA 15-OUTRAS INFRA-ESTRUTURA

GABARITO AUTORIZADO / NORMAS DE EDIFICAÇÃO

Planta/DECIS: Taxa de Ocupação: Área Max. Const.:

VISTORIA

Posição: ESQUINA Relevo: PLANO Solo: FIRME
Vistoria: 3 Data: 03/11/2005 Situação: VAGO

LOTE VAGO SEM INDÍCIOS DE OBRA.

OBSERVAÇÃO

28/03/1997 - LEI 6.766 DE 191279, MAT 66862

LAUDO

Laudo: / Data:
Valor: Finalidade:
ESTIMATIVA

FIM DA FICHA

Emitido por: M10286

